



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1689A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.468**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.439.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$2.439.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 7			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
01031000.1.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
FICHA 326			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	125.000,00
FICHA 368			
02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.094	Manutenção da Residência Inclusiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	104.000,00
FICHA 623			
02	Poder Executivo		
03	Departamento de Negócios Jurídicos		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento Jurídico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
FICHA 1571			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FICHA 1973			
02	Executivo Municipal		
02.10	Departamento de Saúde		
10.30500312.169	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FICHA 2119			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos	R\$	2.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.439.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, e de Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº

4.320/64, conforme segue:

II - Anulação Parcial de Dotações:

FICHA 9			
01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
010310001.2.002	Manutenção da Secretária da Câmara		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
FICHA 291			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.1.210	Construção Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	104.000,00
FICHA 321			
02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	125.000,00
FICHA 598			
02	Poder Executivo		
03	Departamento de Negócios Jurídicos		
04.1220003.2.019	Manutenção do Departamento Jurídico		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FICHA 713			
02	Poder Executivo		
04	Departamento de Administração		
04.122.0003.2.093	Desapropriações Municipais		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	2.000.000,00
FICHA 1732			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FICHA 1748			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$ 2.439.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 27 de março de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações

Administrativas

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Autorização de Contratação



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 015/2025** - AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em favor das empresas vencedoras: **BOREAL EQUIPAMENTOS LTDA** (57735159000171) com o lote: 1 no valor total de **R\$6.049,00** (seis mil e quarenta e nove reais). **JUNIOR GARCIA REPRESENTACOES LTDA** (42951948000172) com o lote: 2 no valor total de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

Mirassol/SP, 10 de abril de 2025.

EDER LUIZ PAVAN PINHABEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

.....